



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 01, de 04 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM

A mesa Diretora desta Casa legislativa tem a honra de encaminhar aos nossos pares o seguinte projeto de lei que visa regulamentar o aumento de vencimento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pentecoste com base no aumento nacional do Salário mínimo.

Assim visando regulamentar os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como, visando já regularização futura é que se encaminha-se o presente projeto de lei em REGIME DE URGENCIA, esperando contar com o apoio de Vossas Excelência para sua aprovação final.

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Presidente em exercício

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
1º Secretaria

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
2º Secretario





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 04, de 04 de fevereiro de 2019.

Ajusta os vencimentos dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pentecoste.

Art. 1º – Esta Lei reajusta salário dos servidores ocupantes de cargo efetivo desta câmara municipal, assim, referidos cargos passam a perceber mensalmente o equivalente a R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito Reais), tudo conforme DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019, que reajustou o valor do salário mínimo nacional.

Parágrafo único: O presidente da Câmara de Pentecoste, poderá nos anos subsequentes, mediante Resolução reajustar o salário dos servidores efetivos de acordo com o salário mínimo nacional.

Art. 2º - Revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei 826/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2019.

Pentecoste, em 04 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Presidente em exercício





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
1º Secretaria

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
2º Secretario